

Carta de D. Luís Cerqueira ao Assistente. Nagasaki, 15 de Outubro de 1608 in ARSI, *Jap-Sin* 21 I, fl. 169-170v (no canto inferior esquerdo: “pollas philippinas 2^a via”)

// [fl. 169]

Muy Reuerendo em Christo Padre

Pax Christi

Nesta monção de Iulho, e Agosto passado não recebemos aqui polla uia de Noua Espanha, e Philippinas cartas nenhuas de Europa, nem de V. R. nem [do] Padre Geral, nem do Padre Antonio Collaço procurador em Madrid, nem outra algua, e as que na mesma monção nos uierão polla uia da India Oriental, e Machao em hua fragata (que a nao do trato tambem não ueo este anno á Jappão, como nem o passado) erão ia antiguas, de modo que não tiuemos este anno mais luz de nossos negocios especialmente do do Breue Apostolico, que o passado por uia das Philippinas escreuendo me V. R. então, e o Cardeal Burghesio por ordem de Sua Santidade como o breue de Clemente octauo de feliz memoria ficaua confirmado polla Santidade do Papa Paulo 5^o. E o Cardeal aiuntaua na sua que as letras Apostolicas da dita confirmação ficauão sub prelo, e que descançasse que estes religiosos das Philippinas me não darião mais trabalho ao diante nesta Igreja. A causa porque cuidoo não recebemos aqui pollas Philippinas este anno cartas de Europa apontarey abaxo.

Todauia por cartas assi do Padre Pedro de Segura procurador em Mexico polla prouincia das Philippinas como do Padre Gregorio Lopez prouincial das ditas Philippinas e Padre Pedro de Montes Reitor em Manilha soubemos (parece que lho escreuerão da corte de Madrid) que en effeito o Breue fora confirmado por Sua

Santidade e que o nuncio Apostolico o notificara, ou mandara notificar em Madrid aos Superiores de todas as religiões, e que elles responderão, que o asseitauão, e lhe obedecerão e a minha mão ueo ter nesta monção assi huu breue do dito nuncio Apostolico João Garcia Melino Arcebispo Rodieñ. espedido em Madrid ao primeiro de Setembro de 606. no qual por ordem de Sua Santidade intima, e notifica em geral a todos os prelados o breue de Clemente octauo que nelle uem enxerido; como tambem o termo da particular notificação que se fez aos prelados das religiões. E como elles dixerão que o asseitauão, e lhe obedecerão, os quaes dous papeis uierão impressos, e autenticos, mas desamarrados sem nenhua carta de Madrid, que os encaminhasse, nem fizesse menção delles.

Apontauão porem os ditos Padres Prouincial das Philippinas, e Reitor da Manilha, e he cousa çerta que na coniução ou pouco depois que em Madrid foi o dito breue notificado aos prelados das Religiões, e asseitado por elles chegara a aquella corte huu Clerigo Castelhana homem intelligente, e de negocio por nome Fernando de Rios, o qual mandado da republica da Manilha, por procurador seu sobre este mesmo negocio em fauor dos frades representara com efficacia ao concelho real de Indias de Castella, de que he presidente o Conde de Lemos que em todo caso conuinha não serrar aos frades a porta das Philippinas pera Jappão dizendo que ao estado das Philippinas releuaua grandemente estabelleçer contratação com Jappão, e que isto por nenhua uia se podia melhor fazer que por meyo dos Frades & que Sua Magestade passaria logo hua sedula real pera o presidente, e Ouuidores de sua audiencia real da Manilha sobre este negocio como de feito passou, e chegou o a Manilha, e eu tenho em minha mão a copia della, na qual Sua Magestade (ou pera melhor dizer o Concelho de Indias de Castella que he o oppositor neste negocio) diz que Fernando de Rios procurador geral das Philippinas lhe tinha dado relação como tinha entendido que em Roma se espedira huu

breue da Santidade de Paulo Quinto confirmando o que Clemente Octauo tinha concedido a instancia dos religiosos da Companhia pera que nenhuu religioso das outras Ordens pasasse a Jappão pollas Philippinas, e que ainda que o dito breue não tinha passado por seu concelho real de Indias, se tinha por certo que o Arcebispo da Manilha o faria notificar a todas as ditas ordens assi como tinha notificado posto que contra sua uontade o breue passado de Clemente octauo e porque se se desse lugar a isso se seguirião danos irreparaueis, e grandissimo escandalo, e se aluorotaria Jappão lhe supplicaua o dito Fernando de Rios fosse seruido de mandar sobrestar o dito breue ate que outra cousa por sua Magestade se mandasse acerca do que o dito breue contem, e que uendo se em seu conselho real de Indias teue por bem de passar a presente, polla qual lhes mandaua a elles presidente, e Ouidores de sua real audiencia da cidade da Manilha, e das Philippinas que procurassem com particular cuidado, e uigilancia de recolher sempre todos os breues, que fossem as ditas Ilhas Philippinas sem terem passado pollo dito seu conselho, & que não permitissem, nem dessem lugar, a que se usasse delles por nenhum caso & particularmente de qualquer que se tiuesse leuado as ditas Ilhas tocante a que não passem os religiosos a Jappão pollas ditas partes, e assi mesmo quaesquer treslados que se tiuessem leuado de semelhantes breues que não forem passados pollo dito seu concelho. Esta he á sedula real que se mandou a Manilha feita em Madrid ao 6. de feureiro de 607.

// [fl. 169v] Daqui se pode uer como estes religiosos tem feito este negocio rezão de estado, e como ella ordinariamente preualece, e o concelho de Indias de Castella seia em semelhantes materias mais zeloso, e poderoso, que o nosso de Portugal, e he de crer sua Magestade a instancia do dito conselho, e dos frades supplicara de nouo a Sua Santidade sobre este negocio he muito de temer que estes Religiosos preualeção, e alcancem o que pretendem.

Da mesma sedula se pode conieiturar que a causa por que este anno não tiemos cartas nem de Roma, e Madrid, nem de Europa foi porventura reterem se na Manilha os nossos massos polla audiencia real pera não soceder passar nelles a Iappão o dito breue conforme ao que sua Magestade lhes mandaua, e he de temer que ao diante se fação semelhantes retenções não somente dos massos que de la uierem pera Jappão, mas tambem dos que de qua enuiarmos pera Roma e Madrid. Tambem pode ser a causa de não termos cartas, o não ter aquelle anno partido de Nossa Espanha pera a noua a frota mas poderão uir em dous nauios de auiso nos quaes uierão cartas pera os Padres da Noua Espanha, e Philippinas, por onde a primeira causa parece a mais certa.

Ca não sei que mais deua de fazer sobre este negocio todos os annos escreuo largo assi Pollas Philippinas, como polla China a Sua Santidade e Sua Magestade e informo clara, e distinctamente, e na uerdade de tudo e em particular tenho enuiado asi a Sua Santidade como sua Magestade hua larga informação, na qual respondo com sufficiencia (ao que cuidio) a todas as rezões que os religiosos das Philippinas assi os que estão em Iappão como os que estão em Manilha apontarão na supplica, ou supplicas, que fezerão e enuiarão a Sua Santidade & Sua Magestade do breue de Clemente octauo quando lhe foi notificado na Manilha E em Iappão, e na dita informação se responde a rezão de Fernando de Rios, que esta apontada na sedula de Sua Magestade e do que acerca disto digo, se uera quam pouco fundamento tem o que o dito Rios procurador da Manilha tomou pera se não deuer serrar esta porta das Philippinas aos frades, e na uerdade he pera à conseruação da Manilha por nenhua uia he necessario terem tanto cõmercio, e cõmunição com Jappão como tem antes lhe he prejudicial como ia a experiencia uay mostrando, & ainda que fora necessario he cousa euidente que pera se continuar não he necessario, que seja por meyo dos frades das Philippinas. E a graça he que o Clerigo Rios ignora que nas diligencias que la faz como procurador das Philippinas uay contra o

dictame, e desejo que agora de presente tem a cidade de Manilha segundo me escreue o Padre Reitor daquelle Collegio porque como aquella cidade teue este anno tanto trabalho, e correo tanto risco de se reuoluer, e inquietar toda pondo se em armas com os mutins que os Jappões que nella residem fizerão, de maneira que foi constringida a os lançar todos fora da terra como de feito lançou e fez embarcar em que lhe pez [sic] pera Jappão fora outros muitos que matarão aduertindo agora aquella republica, que a causa de tanto Iappões terem ido a Manilha, os quaes elles iulgão agora por preiudiciaes a conseruação, e paz daquelle cidade forão os frades com suas idas, e uindas a Jappão se queixão, e dizem que pois os Jappõis tem em Jappão, quem os doutrine. Scilicet. os Padres da Companhia nem elles tem necessidade de ir a Manilha nem os frades de uir a Jappão, e agora com estes mutins, e successos estão os daquelle republica mui desenganados, de quão pouco proueito lhes são estas uindas dos frades das Philippinas a Jappão. Porem he tão grande o appetite que tem do comércio com estas Ilhas de Jappão que elles chamão as plateareas que este os cega e não deixa uer o que mais conuem ao temporal daquelle estado, e a Christandade daquellas partes, que com estas uindas a Jappão fica em muitas partes desamparada de ministros, e ao seruiço de Sua Magestade nem se curão nada do que releua a paz, e quietação desta igreja nem menos do preiuzo grande que fazem a coroa de Portugal, e estado da India, e as alfandegas que Sua Magestade tem nelle apoderando se cada dia mais deste comércio como que se fora seu proprio, e uay em tam grande crescimento que se Sua Magestade lhe não atalha com remedio efficaz o comércio que Macao, e por sua uia o estado da India tem com Jappão se acabara de todo, ou diminuira de maneira que se não possa conseruar aquella cidade que toda depende deste comércio. Eu de tudo isto todos os annos auiso a Sua Magestade E aos mais a quem pertence, e não se uee nenhum remedio, senão ir este negocio da

Manilha em crescimento do qual he certo nenhum proueito uem a Sua Magestade mas somente a alguns particulares.

Como nem pollas Philippinas, nem por uia de Macao, segundo tenho dito acima tiue o breue da confirmação do de Clemente 8º. mais que hua copia autentica do breue do nuncio Apostolico, de que falei acima, sem carta, nem instruição algua de Roma, nem de Madrid, e Sua Magestade mandou passar aquella sedula, real & he de crer tera supplicado a Sua Santidade e Outrosi he cousa euidente que os religiosos que ca estão não se auião de dar por achados de nada, nem por nenhua uia obedecer presopposta a sedula real de Sua Magestade e à supplica que poruentura faria a Sua Santidade não quiz fazer aqui rumor sem fruito, nem publicar lhes o breue do nuncio. Antes cuidoo que ainda que uiera o mesmo breue de Sua Santidade em que confirma o de Clemente 8º. lhe não auião de obedecer se nelle se não fizer expressa menção da supplica que os annos passados estes religiosos fezerão a essa See Apostolica quando aqui e na Manilha se lhes notificou o breue de Clemente 8º. da qual supplica, ou supplicas he certo se não fara menção na dita confirmação feita polla Santidade de Paulo 5º. pois se fez antes das ditas supplicas la chegarem como elles aqui muito bem sabem. E assi disse // [fl. 170] aqui huu destes religiosos Vigairo prouincial dos de S. Domingos que fazendo se mencão no breue da confirmação de Sua Santidade da sobredita supplica então se tornarião de Jappão, mas que doutra maneira não erão obrigados, pois tinham ia supplicado pollo que conuem que na dita bulla da confirmação, se faça expressa menção da dita supplica, quando Sua Santidade iulgar que não he de receber como tenho por certo iulgara, se a essa corte tem chegado à informação que de ca enuiey sobre as ditas supplicas, e repostas minha as rezões dellas. O de que nos podemos mais temer he desta derradeira supplica que Sua Magestade ou pera melhor dizer seu conselho real de Indias de Castella tera feito sobre este negocio a instancia do Clerigo Rios, ainda que esta não

pode ter nem em effeito tera nenhuas outras rezões, senão as mesmas que se continhão nas outras supplicas, as quaes se tem ia de qua respondido, a mais efficaz rezão que esta supplica tera, sera a autoridade de Sua Magestade e os bons officios que o seu concelho de Indias de Castella farão sobre este negocio dormindo poruentura os nossos Concelhos de Portugal nelle ou não se attreuyendo por respeitos particulares a se opor, e contradizer ao da Castella, Deos he o que a de acudir com o remedio.

Todauia como o breue de Clemente 8º. em effeito està confirmado por Sua Santidade e publicado por seu nuncio em Madrid, & asseitado pollos superiores das Religiões, e estes religiosos bem entendem que á sedula de Sua Magestade não reuoga o breue, escreuem me nossos Padres da Manilha que todauia não deixão estes religiosos de estar com alguma pena & remorso da consciencia, & que assi entendem que este anno não se embarcarão pera Jappão senão muito poucos, e na uerdade te agora que estamos ia no cabo da monção não se embarcou nenhuum em nenhuum de diuersos nauios que tem uindo da Manilla, so falta o nauio que chamão del Rey, no qual me escreuerão uirião alguus, mas muito poucos, e os religiosos que ca estam com esta noua da confirmação do breue, e publicação delle em Madrid andão algum tanto murchos, posto que não deixão de ministrar, e de se irem mais e mais arreigando nesta Christandade como dantes; não faltam porem entre elles alguus, e poruentura que não são poucos que ia tomarão aqui a confirmação do breue, e ordem de seus superiores pera se tornarem, porque achão as cousas de Jappão differentes, do que na Manilha cuidauão, e uem com os olhos o muito que custa á cultiuação desta Christandade, e não tem com que se sustentar, porque em Jappão não ha quem dee cousa que monte, & ha muitos que pedem.

Por causa dos Olandezes nem este anno de 608. nem o passado de 607. ouue uiagem da China a Jappão, e como nesta nao nos uenha o remedio temporal de nossa sustentação e

assi o Bispo como a Companhia ia desd[e] o anno passado tinhamos diuidas, ia V. R. pode uer em que necessidades, e aperto nos acharemos, ate o uinho das Missas nos hia faltando com perigo de ficarmos aqui sem sacrificio, ou pollo menos de o não podermos ter todos os dias, porem uendo o Padre Procurador de Macao a grande necessidade em que aqui estariamos alcançou licença do Capitão mor da uiagem e da cidade de Macao (mas com grandissimas difficuldades que he morrer negociar com aquella gente cousas desta sorte por auerem que lhes preiudica a seus interesses) pera fretar a Companhia hua fragata assas pequena, em que nos podesse uir alguu pouco de remedio precisamente pera nossa sustentação dos Padres & do Bispo, como de feito ueo não sem grande perigo do mar, e temor dos Olandezes, mas enfim chegou a saluamento que foi hua grande merce de Nosso Senhor trazendo nos tambem alguu uinho pera as Missas, cuia falta sentiamos muito.

Como o ordinario he ia não se fazer esta uiagem da China a Jappão senão huu anno assi e outro não, e agora por causa dos Olandeses he de temer se entremetão mais annos como agora o uemos que se não fez dous annos arreo & aquella cidade, e os capitães mores das uiagens, que são os prouidos nellas contradigão fortemente a se mandar da China qualquer outra embarcação a Jappão por se não preiudicar a futura uiagem indo algumas fazendas nella. E por outra parte não auendo uiagem, nem uindo outra embarcação á Jappão, nos ficamos aqui sem o remedio de nossa sustentação, pois da India, & China nos uem te o uinho pera o Sacrificio, pedimos agora os Padres e o Bispo a Sua Magestade que por sua prouisão real em fauor desta Christandade mande aos capitães mores destas uiagens e a cidade de Macao, que no anno que não ouuer uiagem, e pollo consequente não uier a nao da China a Jappão, por nenhua uia impidão aos padres da Companhia que possão enuiar a Iappão hua embarcação com ò necessario pera a sustentação dos Padres, e do Bispo, e dos mais ministros desta igreja, que são

muitos os que estão a conta dos Padres & do Bispo, & que os mesmos capitães mores, e cidade de Macao pollo que lhes releua poderão por as guardas que quiserem pera que não embarque ninguem na dita embarcação fazenda alguma, que possa prejudicar á futura uiagem, nem pollo conseguinte a dita cidade de Macao, & capitães mores. Parece que Sua Magestade não negara esta prouisão, pois lhe não custa nada concede lla, e ha tanta necessidade de sua concessão. Não deixe V. R. por charidade de fazer com o Padre Geral, que encomende muito este negocio aos Padres procuradores que ouuerem de correr com elle em Lisboa & Madrid.

Entre outras ruins nouas que nesta monção teuemos sentimos muito a morte do bom Padre Francisco Rodrigues procurador desta Vice prouincia, assi por perder esta Christandade nelle huu bom obreiro, como por rezão dos negocios // [fl. 170v] que leuaua a sua conta assi pera com Sua Magestade como pera com Sua Santidade e menos mal fora se chegara o Padre Francisco Vieira que no mesmo anno partio de Goa por procurador daquella prouincia, e leuaua a seu cargo os negocios desta Vice prouincia & Christandade em ausencia do Padre Francisco Rodriguez, mas permittio Nosso Senhor que a nao em que hia fosse dar em huus baixos iunto da Ilha de S. Lourenço, e não podesse continuar sua uiagem arribando a Goa. Hua cousa nos consolou neste successo que escreueo o Padre Luis pereira procurador em Lisboa por esta Vice prouincia que saira a praya huu caixão, ou escritorio com os papeis que o Padre Francisco Rodrigues leuaua, e algumas outras cousas. Não duuido que Sua Paternidade tera dado ordem de modo que assi em Lisboa, e Madrid, como em Roma se acuda com diligencia aos negocios, que o Padre leuaua a seu cargo. Eu tambem tenho¹ encaminhado por outras uias os meus negoceos a Madrid ou Valhadolid ao Padre Antonio Collaço e a V. R. E ao

¹ Letra “o” pode ser uma “o” ou um “a”.

Padre Geral à Roma, pollo que estou muito confiado que não aueria laa falta em procurar o bom despacho delles.

Jappão fica todo em paz, e da mesma goza a Christandade. Os Padres e eu polla graça de Deos com saude, posto que muito[s] se uão fazendo uelhos, e estão cançados. Sempre he necessario mandar gente de soccorro pera esta impressa de tanto seruiço de Deos. Não cuidei fosse tam comprido. Em os sanctos sacrificios e Orações de V. R. muito me encomendo. De Nangasaqi 15. de Outubro de 1608.

Depois desta escrita chegou da Manilha o nauio del Rey de que acima falo, e por elle tuemos alguas cartas do Padre Geral, mas não de V. R. no dito nauio uierão somente dous religiosos, huu de São Francisco e outro uelho de Sancto Agostinho o qual dizem que uem pera passar a Macao.

Torno à lembrar a V. R. que em todo caso conuem, que no breue da Confirmação do de Clemente 8º. ou na ordem que Sua Santidade der uenha expressado, que ha Sua Santidade por bem, ou manda que se guarde o dito breue de Clemente 8º. não obstante à supplica dos religiosos das Philippinas porque doutra maneira não an de obedecer, se senão fizer menção da dita supplica.

De V. R.

Seruo em Christo

O Bispo de Jappão